ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR LUIZ CASTILHO

Lido na Sessão
Em: 01/09/20
Assinatura

Diretoria Legislativa
FL. 002
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas

PROJETO DE LEI Nº 061/2020

INSTITUI A SEMANA AMARELA DE VALORIZAÇÃO DA VIDA E COMBATE AO SUICÍDIO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE PARAUAPEBAS.

A CÂMARA MUNCIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída a Semana Amarela de Valorização à Vida e Combate ao Suicídio no calendário oficial de Parauapebas, a ser comemorada e realizada na segunda semana do mês de setembro, como parte das atividades da Campanha do Setembro Amarelo, instituída nacionalmente.

Parágrafo único. A data está relacionada ao dia 10 de setembro, escolhido como dia mundial de combate ao suicídio.

Art. 2º A Semana Amarela tem como objetivo:

I – valorizar a vida, promovendo ações de prevenção de suicídios no município, como realização de palestras em escolas, unidades de saúde e entidades assistenciais, com a finalidade de apresentar informações sobre as causas, sintomas e comportamento das pessoas com pensamentos suicidas, e as formas de prevenção do suicídio;

II- potencializar as ações continuamente desenvolvidas pelo Poder Público em prol da vida, intensificando-se a divulgação de suas diretrizes para ampliar o seu alcance e sensibilizar a população quanto à valorização da vida e combate ao suicídio, por meio de campanhas e outros meios;

III – ampliação das ofertas de acompanhamento e tratamento às pessoas com transtornos mentais.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas-PA, 26 de agosto de 2020.

DARCI JOSÉ LERMEN

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR LUIZ CASTILHO

Diretoria Legislativa
FL 003
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas

JUSTIFICATIVA

A presente propositura pretende instituir e incluir no Calendário Oficial do município de Parauapebas a "Semana Amarela de Valorização à Vida e Combate ao Suicídio no calendário oficial de Parauapebas, a ser comemorada e realizada na segunda semana do mês de setembro, como parte das atividades da Campanha do Setembro Amarelo.

O mês Setembro Amarelo se deve em decorrência do Dia Mundial de Prevenção do Suicídio, comemorado em 10 de setembro, então, é oportuno que o mês seja dedicado às ações de sua prevenção e também pela valorização da vida.

O suicídio é um ato complexo cuja causa mais comum é um transtorno mental e/ou psicológico que pode incluir depressão, transtorno bipolar, esquizofrenia, alcoolismo e abuso de drogas. Dificuldades financeiras e/ou emocionais que também desempenham um fator significativo para evolução do quadro, que pode vir a culminar com o indivíduo retirar a própria vida

No Brasil o suicídio aumentou 20% nas últimas duas décadas entre jovens com idades entre 15 e 29 anos, sendo considerado por profissionais da área como uma epidemia silenciosa.

Para combater os riscos eminentes e minimizar as estatísticas, o caminho é a informação.

Assim, a proposta é levar informação e conhecimento à população sobre o suicídio através da realização de palestras em escolas, unidades de saúde e entidades assistenciais, além de exposições de cartazes em espaços públicos, com a finalidade de apresentar as informações sobre as causas, sintomas e comportamento das pessoas com pensamentos suicidas, além das formas de prevenção. Ademais, se faz oportuno a capacitação dos profissionais da área da saúde para que possam identificar os possíveis pacientes com comportamento suicida.

Senhores Vereadores e Vereadoras, são estas as razões que justificam o encaminhamento do presente Projeto de Lei, na certeza de que Vossas Excelências comungam com esta iniciativa e que não medirão esforços em discuti-lo e aprová-lo, visto que ele trará benefícios para nossa população.

Parauapebas-PA, 26 de agosto de 2020.

LUIZ ALBERTO MOREIRA CASTILHO
VEREADOR - PROS

Avenida F, Quadra 33, Lote Especial, Bairro Beira Rio II – Parauapebas – Pará
CEP. 68515-000 Fone: (94) 3346 3913/3914